

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 03/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Valho-me desta para encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei 03/2018.

Quero, após cumprimentá-los, informar que o presente projeto de lei tem por finalidade propor alteração no anexo I – Programas, da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, com a inclusão de novas ações (projetos/atividades) que o município precisa executar já a partir das próximas semanas, ou assim que houver autorização de realizar os processos licitatórios em que houver o emprego de recursos financeiros de outros órgãos governamentais através de contrato de repasse de convênio. Entre os novos projetos/atividades encontram-se a Construção de Palco e Banheiros no Centro de Eventos, Construção de Prédio Para o CRAS, Aquisição de Caminhão Caçamba, Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura Familiar, Aquisição e Distribuição de Calcário:

Vários destes projetos atividades tem cobertura financeira prevista de outros órgãos de governo conforme indicado no próprio projeto de lei, sendo as contrapartidas e os projetos de nível local cobertura com recursos do superávit orçamentaria e financeiro de 2017.

Peço ao presente projeto de lei tramitação de urgência. Justifica-se o pedido tendo em vista que alguns destes projetos/atividades já estavam no orçamento de 2017 e por não terem autorização de licitar, no caso de contratos de repasse, isto deve-se dar nos próximos dias, pelo menos esperamos que assim seja e se autorizado os processos de compra devem ser autorizado os processos de compra devem ser realizados imediatamente.

Nada mais a acrescentar no momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 12 de janeiro de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a inclusão de novas ações no anexo I – Programas, da Lei Municipal N° 1.894, de 11 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

**Art. 1**° Ficam criados as novas ações no anexo I – Programas, da Lei Municipal N° 1.894, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes das novas ações, recursos financeiros provenientes dos seguintes órgãos e fontes de recursos:

1. Construção de Palco e Banheiros no Centro de Eventos

I – Da União, através do Ministério da Cultura (MinC): R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1072 – MinC

II - Contrapartida do Município: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

1. Construção de Prédio Para o CRAS

I – Recursos da União, Através do Ministério do Desenvolvimento Social, no valor de R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 1073 - MDS

II – Recursos do Município de Arroio do Padre no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

1. Aquisição de Caminhão Caçamba

I – Recursos da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1071 - MAPA

II – Recursos do Municio de Arroio do Padre no valor de R$ 179.450,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

1. Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Emenda Parlamentar:

I – Recursos da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 1071 - MAPA

II – Recursos do Municio de Arroio do Padre no valor de R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

1. Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura Familiar

I – da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: R$ 62.107,50 (sessenta e dois mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 1065 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Agricultura Familiar

II – Contrapartida do Município. R$ 1.592,50 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 0001- Livre;

1. Aquisição e Distribuição de Calcário:

I - Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação: R$ 34.952,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI.

II – Contrapartida do Município: R$ 10.286,05 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

III – Contrapartida dos Agricultores: R$ 33.735,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 12 de janeiro de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PROJETO DE LEI 03/2018**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0602 - Fortalecendo a Agricultura Familiar** | | | |
| **OBJETIVO:** | **Proporcionar a sustentabilidade e desenvolvimento da agricultura familiar, visando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural; Manter as atividades da patrulha agrícola proporcionado bom atendimento aos agricultores visando melhorar as condições de preparo das lavouras e o aumento da produção; Promover ações que visem o desenvolvimento dos agricultores familiares, tais como, incentivo agrícola mediante apuração de vendas no talão de produtor, programa troca-troca de sementes, palestras, participação em feiras agrícolas, etc.; Qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização das safras por meio de prestação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais; Manter os serviços de inspeção municipal visando o atendimento das demandas municipais.** | | | |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  | **2018** |
|  |  |
| **Produto** |  |
| P | 1.613 - Aquisição de Caminhão Caçamba | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Caminhão Adquirido | **Valor** | R$ 325.700 |
| P | 1.614 - Aquisição de Implementos Agrícolas - Emenda Parlamentar | Unid. | **Meta Física** | 7 |
| Implemento adquirido | **Valor** | R$ 115.150 |
| P | 1.615 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura Familiar | Unid. | **Meta Física** | 3 |
| Equipamento Adquirido | **Valor** | R$ 63.700 |
| P | 1.616 - Aquisição e Distribuição de Calcário | Prod. | **Meta Física** | 39 |
| Produtores Beneficiados | **Valor** | R$ 78.973,05 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0504 - Gestão da Assistência Social** | | | |
| **OBJETIVO:** | **Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da assistência social, no que tange à sua organização, controle e avaliação dos resultados na prestação de serviços, programas, projetos, capacitações, cursos e benefícios sócio assistenciais.** | | | |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2018** |
| **Produto** |  |
| P | 1.525 - Construção de Prédio Para o CRAS | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Prédio Construído | **Valor** | R$ 380.000 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0407 - Patrimônio e Cultura** | | | |
| **OBJETIVO:** | **Implementar ações culturais como meio de democratizar a acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência; Diagnosticar o patrimônio histórico-artístico -cultural do Município, promovendo ações de conservação e manutenção destes, bem como fomentar novas atividades culturais. Ampliar a divulgação e o conhecimento dos bens culturais e históricos do Município, dentre eles a Festa Municipal.** | | | |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2018** |
| **Produto** |  |
| P | 1.421 - Construção de Palco e Banheiros no Centro de Eventos | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Edificação Concluída | **Valor** | R$ 270.000 |